



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.858 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Visconde de Araújo, associação sem fins lucrativos, que tem por finalidade incentivar e desenvolver a prática de todos os esportes, localizada à Avenida Fábio Franco, 554 – Visconde de Araújo, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	2 DEBATE
Edição N°	6096
Data	20/12/100 pág. 13
S VIDCR	